



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

DECISÃO nº 2810264 / 2024 - PRE/DG/ASSED

1. Trata-se de demanda da SGS visando a contratação de serviço de locação de veículos para transporte dos servidores e desembargadores que participarão do PROJETO CICLO DE DEBATES – ELEIÇÕES 2024, que ocorrerá de **13 a 18 de maio de 2024** em Vitória da Conquista – BA.
2. A disponibilidade orçamentária para a despesa foi informada no documento n.º 2807792, corroborada pela COORC, documento n.º 2808449.
3. Diante do exposto, considerando a manifestação da COGELIC, documento n.º 2779437, ratificada pela SGA, documento n.º 2785244, e lastreado no parecer ASJUR1 n.º 568, exarado no documento n.º 2589051, SEI 0021883-12.2023.6.05.8000, **autorizo, em caráter excepcional**, a contratação da empresa **LOCALIZA RENT A CAR SA**, CNPJ n.º 16.670.085/0001-55, no valor unitário de R\$213,99 e total de R\$7.489,65, para o **item 1**, e valor unitário de R\$371,99 e total de R\$10.415,72 para o **item 2**, perfazendo a contratação o valor total de **R\$17.905,37** (dezesete mil novecentos e cinco reais e trinta e sete centavos), com amparo no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.
4. Deste modo, encaminhe-se à SOF, para emissão de nota de empenho, **com urgência, em razão da proximidade do evento**.
5. Simultaneamente, à SGA para as demais providências.

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 07/05/2024, às 15:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2810264** e o código CRC **A9039D14**.